



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2025

O MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 57/2025, na forma eletrônica, processo licitatório n.º 139/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANDREZZA LUISA RESENDE RODRIGUES**, CNPJ 50.896.432/0001-09, com sede Rua Geraldo Passarini, nº 347, bairro Vila Mendes, Coronel Xavier Chaes/MG, CEP: 36.330-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal nº 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços especializados para a promoção de festas e eventos no município de coronel xavier chaves, como locação de estruturas de palco, som, iluminação, serviços de shows, serviços de apoio logístico e de suporte, publicidade, decoração, locação de brinquedos para crianças, entre outros equipamentos e serviços e aquisição de material gráfico.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01					
ORDEM	PRODUTO	QTD	UN	PREÇO	TOTAL
1	00000029613-ADESIVO 25CM DIAMETRO - ADESIVO 25CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 25 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.	100	UN	4,69	469,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

2	00000032121-ADESIVO 70X50CM - ADESIVO 70X50CM - Confecção de Adesivos Personalizados de acordo com a demanda da administração. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.	30	UN	49,48	1.484,40
3	00000029614-ADESIVOS 03CM DIAMETRO - ADESIVOS 03CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 03 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.	300	UN	0,5	150,00
4	00000029615-ADESIVOS 8X7CM PARA VIDRO 100 UNIDADES - ADESIVOS 8X7CM PARA VIDRO 100 UNIDADES - Confecção de 100 adesivos coloridos personalizados tamanho 8x7cm, em vinil, para serem anexados em vidro, com cola na frente (do lado em que está a arte)..	10	CJ	98,31	983,10
5	00000029626-BANNER EM LONA 0,80 X 1,20M - BANNER EM LONA 0,80 X 1,20M - Confecção de banner em lona 0,80 x 1,20m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UN	83,42	834,20
6	00000029627-BANNER EM LONA 1,50 X 1,00M - BANNER EM LONA 1,50 X 1,00M - Confecção de banner em lona 1,50 x 1,00m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela	10	UN	128,09	1.280,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.					
7	00000029616-CARTAZ A3 COLORIDO 100 UNIDADES - CARTAZ A3 COLORIDO 100 UNIDADES - Trata-se de serviço de confecção gráfica para fornecimento de cartazes em tamanho A3, colorido, os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 100 cartazes. O preço será fixado por unidade (100 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	10	CJ	486,57	4.865,70	
8	00000029617-CARTAZES A4 COLORIDOS 200 UNIDADES - CARTAZES A4 COLORIDOS 200 UNIDADES - Confecção de cartazes em tamanho A4, colorido, os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 400 cartazes. O preço será fixado por unidade (400 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para	20	CJ	456,12	9.122,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
9	00000029622-FAIXA EM LONA 0,70 X 2,00M COM ILHOS - FAIXA EM LONA 0,70 X 2,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UN	108,24	1.082,40	
10	00000029621-FAIXA EM LONA 0,70 X 3,00M COM ILHOS - FAIXA EM LONA 0,70 X 3,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UN	177,42	1.774,20	
11	00000029625-FAIXA EM LONA 1,10 X 3,00M COM ILHÓS - FAIXA EM LONA 1,10 X 3,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 1,10 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	15	SERV	277,71	4.165,65	
12	00000032122-FAIXA EM LONA 10,00 X 1,10M COM ILHÓS - FAIXA EM LONA 10,00 X 1,10M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 10,0 x 1,10m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura	6	UN	1094,28	6.565,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Municipal de Coronel Xavier Chaves.					
13	00000029620-FAIXA EM LONA 3,00 X 2,00M COM ILHOS - FAIXA EM LONA 3,00 X 2,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 3,00 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	12	UN	436,26	5.235,12	
14	00000029624-FAIXA EM LONA 5,10 X 1,10M COM ILHÓS - FAIXA EM LONA 5,10 X 1,10M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 5,10 x 1,10m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UN	466,72	4.667,20	
15	00000029623-FAIXA EM LONA 6,00 X 2,00M COM ILHÓS - FAIXA EM LONA 6,00 X 2,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 6,0 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	20	UN	825,19	16.503,80	
16	00000029609-FOLDERS A4 COLORIDOS 300 UNIDADES - FOLDERS A4 COLORIDOS 300 UNIDADES - Confecção de 300 Folders A4, Impressão Digital CTP, uma dobra. Frente e verso. Papel Couchê, 115g/m ² 4X4 115G.	30	CJ	474,65	14.239,50	
17	00000029610-FOLDERS A5 COLORIDOS 300 UNIDADES -	15	CJ	220,77	3.311,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	FOLDERS A5 COLORIDOS 300 UNIDADES - Confecção de 300 Cartazes A5, tamanho 15 x 21cm. Frente. Colorido. Papel Couchê 115 g/m ² .					
18	00000029611-LIVRETOS COLORIDOS 12 PÁGINAS - 1000 UNIDADES - LIVRETOS COLORIDOS 12 PÁGINAS 1000 UNIDADES - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em três folhas A4, com uma dobra, totalizando 12 páginas. Papel Couchê 170g/m ² . Capa (fechamento) em papel Couchê 250g/m ² . Tamanho ofício, duas dobras envolvendo o interior, com aplicação de Verniz.	5	CJ	2559,63	12.798,15	
19	00000029612-LIVRETOS COLORIDOS 16 PÁGINAS - 1000 UNIDADES - LIVRETOS COLORIDOS 16 PÁGINAS 1000 UNIDADES - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em quatro folhas A4, com uma dobra, totalizando 16 páginas. Miolo AP 120g/m ² . 4x4. Capa Papel Couchê 250 g/m ² , 4x4 com verniz. Vinco e Grampo.	6	CJ	3383,17	20.299,02	
20	00000029618-LOCAÇÃO, CONFEC. COLAG E MAN.DE OUTDOOR 7,8X5 - LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 7,8mx5,0m. Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 7,8 x 5,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.	10	SERV	774,87	7.748,70	
21	00000029619-LOCAÇÃO, CONF, COLAG. E MANUT. DE OUTDOOR 9X3 - LOCAÇÃO,	10	SERV	795,4	7.954,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

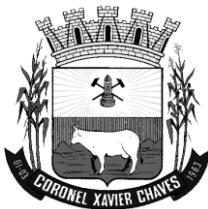
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 9,0mx3,0m. Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 9,0 x 3,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.					
22	00000032123-PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOX ESCOVADO - PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOX ESCOVADO 50 X 70 CM - Descrição Técnica: Placa em aço inox escovado, qualidade AISI 304, resistente à oxidação. Medidas aproximadas: 50cm (largura) x 70 cm (altura) x 1,5 mm (espessura). Gravação química ou a laser do texto e brasão, com preenchimento em tinta esmalte preta de alta resistência. Bordas chanfradas e polidas, garantindo acabamento refinado. Cantos arredondados com protetores decorativos cromados (quatro cantos). Fixação com parafusos em aço inox e buchas de nylon, apropriada para alvenaria. Layout a ser aprovado previamente pela Administração, contendo brasão oficial do Município e texto definido pelo órgão contratante. Observações: A contratada deve apresentar prova de layout antes da confecção. Garantia mínima de 12 meses contra oxidação ou desplacamento da pintura.	10	UN	695,77	6.957,70	
23	00000032124-PLACA COMEMORATIVA EM ALUMÍNIO FUNDIDO - PLACA COMEMORATIVA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 50 X 70 CM - Descrição Técnica: Placa em	10	UN	1990,65	19.906,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	alumínio fundido, acabamento escovado com pintura de fundo em esmalte preto fosco. Medidas aproximadas: 50 cm (largura) x 70 cm (altura) x 0,5 cm (espessura). Texto e brasão em alto-relevo, letras polidas em cor natural do alumínio. Conteúdo conforme fornecido pela Administração Pública (nomes, cargos, datas e brasão oficial do município). Fixação por parafusos em aço inox nos quatro cantos, com buchas de nylon, apropriada para parede de alvenaria. Bordas chanfradas e lixadas para acabamento uniforme. Layout deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração antes da fundição. Observações: A contratada deverá garantir a fidelidade ao brasão oficial do Município e ao texto fornecido.					
24	00000029630-PLACA DE PVC 3MM 18CMX18CM - PLACA DE PVC 3MM 18CMX18CM - Placa de PVC 3mm tamanho aprox. 18cm x 18cm, personalizada, adesivada e com suporte. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	50	UN	13,73	686,50	
25	00000032125-PLACA DE PVC 3MM 80CMX80CM - PLACA DE PVC 3MM 80CMX80CM - Placa de PVC 3mm tamanho aprox. 80cm x 80cm, personalizada, adesivada e com suporte. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UN	173,78	1.737,80	
26	00000029629-PLACA DE PVC 3MM REDONDA 50CM DE DIÂMETRO - PLACA DE PVC 3MM REDONDA 50CM DE DIÂMETRO ADESIVADA - Placa de PVC 3mm redonda 50cm de	25	UN	79,11	1.977,75	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

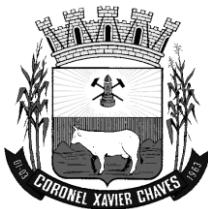
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	diâmetro, adesivada. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.. .				
--	---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 01 156.800,92**LOTE 18**

94	00000029719-DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL MÉDIO ESTILO LEQ - Decoração com Arranjo Floral Médio estilo Leque. Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 1 metro de comprimento x 70 cm de altura. Para ornamentação de frente à mesa de solenidade.	25	SERV	197,03	4.925,75
95	00000029720-DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL MÉDIO REDONDO. C - Decoração com Arranjo Floral Médio Redondo. Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro.	25	SERV	246,99	6.174,75
96	00000032134-DECORAÇÃO COM BUQUÊ GRANDE - DECORAÇÃO COM BUQUÊ GRANDE - Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo, gérberas, gypsophila e rosas) e acabamento com folhagens verdes. Embalado em papel celofane e decorado, em cores variadas, medindo mínimo de 40 (quarenta) cm de diâmetro.	25	SERV	276,94	6.923,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

97	00000032135-DECORAÇÃO COM CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE Nº20 - DECORAÇÃO COM CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE Nº20 - Natural. Herbácea anual de até 80 cm de altura. Cores variadas a escolha da administração.	60	SERV	88,2	5.292,00
98	00000032136-DECORAÇÃO MALHA TENSIONADA - ANTICHAMAS - DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PANOS EM MALHA TENSIONADA - com a aplicação de antichamas, em cores e padrões a serem definidos pela Administração. Os serviços deverão contemplar a ambientação de bares, palcos e tendas, garantindo acabamento adequado, segurança na fixação e harmonia estética, conforme orientação da contratante. A medição para fins de pagamento será realizada em metros quadrados (m ²) efetivamente aplicados. MÃO DE OBRA + MATERIAS (PANOS E LÍQUIDO ANTICHAMAS)	15000	M ² /EVENTO	47,1	706.500,00
99	00000032137-DECORAÇÃO MALHA TENSIONADA - DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PANOS EM MALHA TENSIONADA - em cores e padrões a serem definidos pela Administração. Os serviços deverão contemplar a ambientação de bares, palcos e tendas, garantindo acabamento adequado, segurança na fixação e harmonia estética, conforme orientação da contratante. A medição para fins de pagamento será realizada em metros quadrados (m ²) efetivamente aplicados. APENAS MÃO DE OBRA.	15000	M ² /EVENTO	24,79	371.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

100	00000029722-DECORAÇÃO COM ROSAS (DÚZIA). CORES A ESCOLHA - Decoração com Rosas (Dúzia). Cores a escolha da administração.	100	SERV	59,92	5.992,00
101	00000032138-DECORAÇÃO COM VASO CACHEPOT DE CIPÓ GRANDE - DECORAÇÃO COM VASO CACHEPOT DE CIPÓ GRANDE REDONDO (PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS) - Para serem utilizados como suporte para vasos de plantas pote n°20, em decorações de eventos.	50	SERV	27,97	1.398,50
102	00000032139-DECORAÇÃO COM VASOS ORNAMENTAIS 2M - PLANTAS - DECORAÇÃO COM VASOS ORNAMENTAIS 2M - Plantas de aproximadamente 2m de altura, devendo ser no mínimo 10 plantas por evento. Devendo ser montadas no local do Evento. Plantas a serem utilizadas: kaizuca, Cor de line, Drascena, Pleomele, Palmeira triangular, Formio, Arbore, Buchinho, Areca, etc..	15	SERV	212,48	3.187,20
103	00000032140-DECORAÇÃO PARA BAR PRÉ-DEFINIDO - DECORAÇÃO PARA BAR PRÉ DEFINIDO, temas a serem escolhidos pela administração. Itens cenográficos modulares utilizados para compor a ambientação de eventos, podendo ser aplicados em pórticos, bares, chalés, cenários instagramáveis, áreas de circulação ou pontos fotográficos. Os elementos são fornecidos em unidades, pares, metros lineares ou kits pré-definidos, facilitando a contratação conforme a necessidade. Elementos Lineares (cobrança por metro linear) Cordões	10000	M²/EVENTO	41,27	412.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

decorativos com tecidos, fitas ou bandeirolas. Festões e guarnições artificiais em folhagens, fibras ou materiais sintéticos. Cordões luminosos em LED (cores variadas). Elementos Pontuais (cobrança por unidade ou par) Arranjos decorativos em cachepôs, vasos ou suportes. Estruturas ornamentais em madeira, MDF, OSB, ACM ou PVC expandido. Totens decorativos e esculturas temáticas. Caixas e volumes cenográficos (imitando presentes ou volumes decorativos). Adornos suspensos ou fixados (esferas, laços, ornamentos geométricos). Elementos de Fundo/Área (cobrança por módulo ou kit) Painéis decorativos modulares revestidos em MDF, OSB, naval ou lona tensionada. Estruturas ripadas ou recortadas em CNC. Revestimentos para paredes, balcões e fachadas em materiais diversos (madeirite naval, ACM, PVC expandido). Módulos de vegetação cenográfica artificial ou natural. Iluminação Decorativa (cobrança por kit ou conjunto) Fitas de LED aplicadas em perfis. Refletores RGB para realce de cenários. Cortinas luminosas para fundos fotográficos. Forma de Contratação Unidade: ideal para esculturas, totens, arranjos. Par: para elementos simétricos ou que compõem portais, entradas ou laterais. Metro Linear: para cordões, festões, guarnições e iluminação em cordão. Kit: conjuntos pré-definidos de decoração, ajustados conforme o tema do evento.				
TOTAL DO LOTE 18	1.524.943,70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Valor total de até: **R\$ 1.681.744,62 (um milhão, seiscentos e oitenta e um reais, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 139/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- 3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

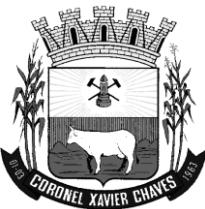
4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão executados, ou os itens fornecidos, sempre que devidamente solicitados, mediante prévia autorização ou requisição formal emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Tais solicitações serão encaminhadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis, conforme as necessidades administrativas, podendo ocorrer de forma contínua ou esporádica. O cumprimento das obrigações deverá observar, de forma estrita, a data do evento ou da demanda especificada na correspondente Ordem de Serviço ou Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Compra

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O prazo de entrega a que se refere o item 8.1 será contado a partir do primeiro dia útil após a acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, 23 de dezembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

**ANDREZZA LUISA RESENDE
RODRIGUES**

CNPJ 50.896.432/0001-09

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: